



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei n.º 2.319, de 27 de janeiro de 2.015.

"Dispõe sobre denominação da Creche Escola do Jardim Monte Alegre, denominando-a de Creche Escola "Celina Lucia Soares Martins"

Marco Antônio Martins Bastos, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Creche Escola do Jardim Monte Alegre Escola Profª. "Celina Lucia Soares Martins".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 27 de janeiro de 2015.


Marco Antônio Martins Bastos
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2015.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico